



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2017

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 004/2017

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de São João do Arraial - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, passando o termo da vigência para o dia 27/11/2020, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2018/SAF.

O Secretário da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo.

Termo de Convênio nº 020/2018/SAF

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Coivaras - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 400 (Quatrocentos) dias, passando o termino da vigência para o dia 04/08/2021, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2018

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 029/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Prata do Piauí - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 700 (Setecentos) dias, passando o termo da vigência para o dia 03/05/2022, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2018

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 031/2018

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de São João do Arraial - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 256 (Duzentos e cinquenta e seis) dias, passando o termo da vigência para o dia 13/03/2021, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 500



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº X/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 - CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.008367/19-00.
ID BB Nº 814550.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF ELENCO ESTADUAL - DIABÉTICOS.

Pregoeiro: Hermes Nunes Leitão.

Data da Adjudicação: 09/06/2020.

Data da Homologação: 15/06/2020.

Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente da CPL/SESAPI: Danielle Vidal Martins.

Item	Descrição do Objeto	Und.	Qtde.					
1	Insulina Asparte 100UI sol. Inj. 3 ml com sistema de aplicação. Cota Principal (Ampla Participação).	Tubete	34.200	DESERTO				
2	Insulina Asparte 100UI sol. Inj. 3 ml com sistema de aplicação Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Tubete	1.800	DESERTO				
3	Insulina Asparte+Asparte 30% + 70% 100 UI/ML, sol. inj. com sist. de aplicação Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Tubete	2.000	DESERTO				
4	Insulina Determir 100UI/ML com sist. de aplicação, sol. inj. 3 ml Cota Principal (Ampla Participação).	Tubete	2.850	DESERTO				
5	Insulina Determir 100UI/ML com sist. de aplicação, sol. inj. 3 ml. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Tubete	150	DESERTO				
6	Insulina gtlisina 100UI/ML com sist. de aplicação	Tubete	32.300	<table border="1"> <tr> <td>Empresa Vencedora</td> <td>Marca / Fabricante</td> <td>Vlr. Unit.</td> <td>Vlr. Total</td> </tr> </table>	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total					

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Sexta-feira, 19 de junho de 2020 • Nº 112

	carpule 3 ml Cota Principal (Ampla Participação).			NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	APIDRA SOLOSTAR/ SANOFI	R\$ 20,82	R\$ 672.486,00
7	Insulina glulisina 100UI/ML com sist. de aplicação carpule 3 ml. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Tubete	1.700	DESERTO			
8	Insulina Lispro 100UI/ML, sol. inj. 3 ml com sist. de aplicação Cota Principal (Ampla Participação).	Tubete	30.400	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total
				ELFA MEDICAMENTOS SA	HUMALOG (KWIKPEN) / LILLY FRANCE	R\$ 28,82	R\$ 876.128,00
9	Insulina Lispro 100UI/ML, sol. inj. 3 ml com sist. de aplicação Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Tubete	1.600	DESERTO			
10	Insulina Lispro+Lispro protamina 25+75% sol. inj. 3 ml com sist. de aplicação. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Tubete	2.000	DESERTO			
11	Pioglitazona 15 mg. Cota Principal (Ampla Participação).	Cpr.	68.400	DESERTO			
12	Pioglitazona 15 mg. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cpr.	3.600	DESERTO			
13	Pioglitazona 30 mg. Cota Principal (Ampla Participação).	Cpr.	278.350	DESERTO			
14	Pioglitazona 30 mg. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cpr.	14.650	DESERTO			

15	Pioglitazona 45 mg. Cota Principal (Ampla Participação).	Cpr.	101.650	DESERTO			
16	Pioglitazona 45 mg. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cpr.	5.350	DESERTO			
17	Saxagliptina 5 mg. Cota Principal (Ampla Participação).	Cpr.	85.500	DESERTO			
18	Saxagliptina 5 mg. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cpr.	4.500	DESERTO			
19	Sitagliptina 100 mg. Cota Principal (Ampla Participação).	Cpr.	68.400	DESERTO			
20	Sitagliptina 100 mg. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cpr.	3.600	DESERTO			
21	Sitagliptina fosfato 50 mg. Cota Principal (Ampla Participação).	Cpr.	88.350	DESERTO			
22	Sitagliptina fosfato 50 mg. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cpr.	4.650	DESERTO			
23	Sitagliptina fosfato+metformina, cloridrato 50+1000 mg. Cota Principal (Ampla Participação).	Cpr.	285.000	DESERTO			
24	Sitagliptina fosfato+metformina, cloridrato 50+1000 mg. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cpr.	15.000	DESERTO			

25	Sitagliptina fosfato+metformina, cloridrato 50+500 mg. Cota Principal (Ampla Participação).	Cpr.	95.000	DESERTO
26	Sitagliptina fosfato+metformina, cloridrato 50+500 mg. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cpr.	5.000	DESERTO
27	Sitagliptina fosfato+metformina, cloridrato 50+850 mg. Cota Principal (Ampla Participação).	Cpr.	285.000	DESERTO
28	Sitagliptina fosfato+metformina, cloridrato 50+850 mg. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cpr.	15.000	DESERTO
29	Vidagliptina+metformina, cloridrato 50+1000 mg. Cota Principal (Ampla Participação).	Cpr.	570.000	DESERTO
30	Vidagliptina+metformina, cloridrato 50+1000 mg. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cpr.	30.000	DESERTO
31	Vidagliptina+metformina, cloridrato 50+500 mg. Cota Principal (Ampla Participação).	Cpr.	285.000	DESERTO
32	Vidagliptina+metformina, cloridrato 50+500 mg. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cpr.	15.000	DESERTO
33	Vidagliptina+metformina, cloridrato 50+850 mg.	Cpr.	570.000	DESERTO

34	Vidagliptina+metformina, cloridrato 50+850 mg. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cpr.	30.000	DESERTO
35	Vidagliptina 50 mg.	Cpr.	402.800	DESERTO
36	Vidagliptina 50 mg. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cpr.	21.200	DESERTO

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTORA	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ:	07.224.991/0015-30.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	19.627.634-9.
ENDEREÇO:	Rua Buriti dos Lopes, nº 399-A, bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP: 64.019-480.
CONTATOS:	(86) 3216-4600 / 0800 086 1122 / E-mail: contato.hospitalar@nazaria.com.br
REPRESENTANTE:	Luciana Coelho de Oliveira

DETENTORA	ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ:	09.053.134/0002-26.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	161944906.
ENDEREÇO:	Rua Projetada, nº 106, Lote D, sala 03, sítio Athayde, Prop. - Praia de Jacaré, Cabelo- PB, CEP: 58.100-100.
CONTATOS:	(83) 2106-2500 / (85) 3017-8242 / (86) 99426-7077 / E-mail: licitação@grupoelfa.com.br
REPRESENTANTE:	Marco Antônio Miranda de Souza

OBSERVAÇÕES:

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 08/2020-CPL/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito.
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- A **Ata de Registro Geral Nº X/2020-CPL/MDER** integra este Extrato como se nele estivesse transcrito, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.900.1.008367/19-00.